

Por despacho de 30 do corrente.

José Baltazar de Andrade Junior, amanuense da Direcção Geral de Instrução Primaria — licença de noventa dias sem vencimento, podendo gozá-la no estrangeiro. Criando um lugar de professor-ajudante da escola para o sexo masculino da freguesia de Freixo, concelho de Ponte do Lima, circulo escolar de Vianna do Castello. Transferido o lugar de professor-ajudante existente na escola para o sexo feminino da freguesia de S. Sebastião, sede do concelho e circulo escolar de Ponta Delgada, para a do sexo masculino da freguesia de S. Pedro do mesmo concelho e circulo escolar.

Maria da Conceição Martinho Costa, antiga monitória das escolas primarias de Lisboa — licença de noventa dias sem vencimento.

Adelaide da Conceição Marques, antiga monitória das escolas primarias de Lisboa — idem de noventa dias sem vencimento.

Por decreto de 30 do corrente:

Domingos Augusto Silva, nomeado para exercer interinamente o lugar de amanuense da Direcção Geral de Instrução Primaria, enquanto durar a ausencia do amanuense José Baltazar de Andrade Junior.

Por despacho de 30 do corrente:

Inês Ascensão da Ponte, professora da escola para o sexo masculino da freguesia de Vaqueiros, concelho de Alcoutim — transferida para a escola do sexo feminino da freguesia de S. Brás de Alportel, concelho e circulo escolar da Guarda.

Emilia de Almeida Fraga, professora da escola mista da freguesia de Travanca de Tavares, concelho de Mangualde — transferida para a escola do sexo feminino da freguesia de Manteigas, sede do concelho, circulo escolar da Guarda.

Direcção Geral de Instrução Primaria, em 30 de dezembro de 1910. — O Director Geral, João de Barros.

### Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial

#### 2.ª Repartição

Tendo a Comissão Executiva da Exposição Internacional de Photographia Artistica que deve realizar-se em Roma na proxima primavera (maio a abril), coincidindo com as festas commemorativas d'aquella cidade, em 1911, solicitado a nossa representação na exposição alludida, assim se faz constar aos interessados que queiram concorrer, sem contudo poderem allegar direitos a quaesquer subvenções por parte do Estado, que não será onerado com nenhuma despesa de representação.

Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial, em 30 de dezembro de 1910. — O Director Geral, interino, J. M. de Queiroz Velloso.

### Direcção Geral de Saude e Beneficencia Publica

#### 1.ª Repartição

Para os devidos effeitos se publicam os seguintes despachos, com o visto do Tribunal de Contas, de 30 do corrente:

Dezembro 27

Joaquim Miranda, segundo sargento de infantaria n.º 1 — nomeado provisoriamente por um anno, de harmonia com o disposto no regulamento de 19 de outubro de 1900, guarda de saude de 2.ª classe do quadro de Inspeção de Sanidade Maritima de Lisboa.

Antonio Joaquim Simas — nomeado, nos termos do artigo 217.º, § 2.º, do regulamento geral de sanidade maritima, de 21 de janeiro de 1897, e artigo 252.º, § 1.º, do decreto regulamentar de 24 de dezembro de 1901, guarda de saude de 2.ª classe do quadro da citada Inspeção.

Direcção Geral de Saude e Beneficencia Publica, em 20 de dezembro de 1910. — Ricardo Jorge.

### 3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica

Com fundamento nos artigos 3.º e 6.º do decreto de 16 de novembro ultimo, usando da faculdade que ao Governo confere o n.º 1.º do artigo 34.º da terceira das cartas de lei de 9 de setembro de 1908;

Guardadas todas as prescrições consignadas no § 3.º do mencionado artigo e no artigo 1.º do decreto n.º 2 de 15 de dezembro de 1894, e tendo ouvido o Conselho de Ministros:

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica decretou que seja aberto no Ministerio das Finanças, a favor do Ministerio do Interior, e devidamente registado na Direcção Geral da Contabilidade Publica, um credito especial da quantia de 3:000\$000 réis a inscrever no capitulo 6.º da tabella da distribuição da despesa ordinaria do referido Ministerio do Interior, em vigor no corrente anno economico e conforme o mappa junto que faz parte do presente decreto.

O Tribunal de Contas julgou este credito nos termos de ser decretado.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, aos 29 de dezembro de 1910. — Joaquim Theophilo Braga — Antonio José de Almeida — Affonso Costa — José Relvas — Antonio Xavier Correia Barreto — Amaro de Azeredo Gomes — Bernardino Machado — Manuel de Brito Camacho.

## MINISTERIO DO INTERIOR

### CAPITULO 6.º

#### Beneficencia Publica

#### Artigo 40.º-A

#### Dispensario Popular de Alcantara

|                                 | Ordenados  | Gratificações |
|---------------------------------|------------|---------------|
| 1 Director .....                | —          | —             |
| 3 medicos a 166\$450 réis ..... | —          | 499\$350      |
| 1 Pharmaceutico .....           | —          | 121\$935      |
| 1 Enfermeiro-regente .....      | 176\$710   | —             |
| 1 Enfermeiro ajudante .....     | 120\$000   | —             |
| 1 Enfermeiro .....              | 120\$000   | —             |
| 1 Enfermeiro .....              | 116\$130   | —             |
| 1 Criada .....                  | 84\$340    | —             |
| 1 Criada .....                  | 81\$290    | —             |
| 1 Servente .....                | 101\$210   | —             |
|                                 | 799\$680   | 621\$285      |
|                                 | 1:420\$965 |               |

#### Artigo 40.º-B

#### Dispensario Popular de Alcantara

#### Despesa variavel

|                                           |            |
|-------------------------------------------|------------|
| Drogas, medicamentos e instrumentos ..... | 800\$000   |
| Agua (banhos e lavagem) .....             | 133\$320   |
| Gaz (illuminação e aquecimento) .....     | 200\$000   |
| Levandaria .....                          | 120\$000   |
| Concertos e despesas meudas .....         | 131\$075   |
| Impressos, papeis, etc. ....              | 25\$320    |
| Telephone .....                           | 36\$000    |
| Roupas (substituição e desinfecção) ..... | 133\$320   |
|                                           | 1:579\$035 |

(a) Remunerações a contar desde a abertura do Dispensario até 30 de junho de 1911.

(b) Despesas a contar desde a abertura do Dispensario até 30 de junho de 1911.

Ministerio do Interior, 29 de dezembro de 1910. — O Ministro do Interior, Antonio José de Almeida.

## MINISTERIO DA JUSTIÇA

### Direcção Geral da Justiça

#### 1.ª Repartição

#### Despachos effectuados nas datas seguintes

Dezembro 21

Antonio Carlos Cardoso das Neves — nomeado substituto do juiz de direito da comarca de Arganil. (Tem o visto do Tribunal de Contas de 23 do corrente).

Dezembro 29

Exonerados os juizes de paz e seus substitutos dos districtos de Arcozello, Avintes, Grijó, Pedroso, Sandim, Villar do Paraizo e Villa Nova de Gaia (Santa Marinha), da comarca do Porto e do districto de Villa Nova de Fozcoa, comarca do mesmo nome.

Nomeados juizes de paz e seus substitutos dos districtos das comarcas abaixo designadas, os seguintes cidadãos:

#### Comarca do Porto

Villa Nova de Gaia (Santa Marinha)

Juiz, Alexandre Gomes da Silva.  
Substituto, José Francisco Rocha Junior.

#### Arcozello

Juiz, José André dos Santos Couto.  
Substituto, Alfredo da Costa Godinho.

#### Villa do Paraizo

Juiz, Augusto Gomes do Oliveira.  
Substituto, Manuel Pedro da Silva Neves.

#### Avintes

Juiz, Antonio Martins Castello.  
Substituto, José Maria Leite Bonaparte.

#### Pedroso

Juiz, Domingos Gonçalves de Castro.  
Substituto, Julio Freitas Rocha.

#### Grijó

Juiz, Manuel de Oliveira.  
Substituto, Joaquim Francisco de Almeida.

#### Sandim

Juiz, Joaquim Moreira Gandara da Fonseca.  
Substituto, Possidonio Osorio Cardoso da Fonseca e Castro.

#### Comarca de Villa Nova de Fozcoa

Villa Nova de Fozcoa

Juiz, Claudino José Farinhote.  
Substituto, Abilio José de Almeida.

Exonerados os juizes de paz do districto de Chaves na comarca do mesmo nome e do districto de Marinha Grande na comarca de Leiria.

Declarada sem effeito a nomeação de Julio Maria de Sousa para o lugar de juiz de paz da Pena, na comarca de Lisboa, e nomeado Custodio Rodrigues dos Santos Neto para este lugar.

Nicolau Luis Damião, sub delegado do julgado municipal do Carregal do Sal, e José Augusto Simões Baião, sub-delegado do julgado municipal de Ferreira do Zezere — transferidos reciprocamente.

José Albano da Silva, notario na comarca de Fafe — declarado nos termos de ser substituido.

Dezembro 30

Portaria determinando que em cada um dos dois districtos criminaes de Lisboa e Porto haverá, para cada semestre, tres pautas de jurados que servirão successivamente em cada um dos meses d'esse semestre, procedendo-se ao sorteio dos nomes que hão de formar essas pautas, em harmonia com a legislação em vigor.

Portaria esclarecendo que o questionario exigido na portaria de 13 do mês corrente, publicado no *Diario do Governo* n.º 60 de 15 d'este mesmo mês, se refere a todos os magistrados e funcionarios, sem excepção alguma, dependentes do Ministerio da Justiça, quer recebam ordenados de categoria, quer recebam emolumentos das partes, não ficando isento de responder ao dito questionario nenhum d'esses magistrados ou funcionarios, seja qual for o cargo ou jurisdição que exerça.

Exonerado o escrivão do districto de paz de Castello Branco, da mesma comarca, e nomeado João Fernandes da Costa.

Bacharel Joaquim de Festas Picanço, notario, autorizado a exercer as funções de administrador do concelho de Santa Comba Dão, não podendo exercer funções notariaes durante o impedimento.

Direcção Geral da Justiça, em 30 de dezembro de 1910. — O Director Geral, Germano Martins.

## MINISTERIO DAS FINANÇAS

### Direcção Geral da Estatistica e dos Proprios Nacionais

#### Repartição Central

Annuncia-se que, por ordem superior, se mandou transferir para o dia 4 de janeiro proximo a arrematação que devia effectuar-se no dia 2 do mesmo mês de uma porção de papel inutilizado a que se refere o annuncio da Direcção Geral da Estatistica e dos Proprios Nacionais de 20 de dezembro corrente.

Secção Central da Repartição Central, aos 29 de dezembro de 1910. — O Chefe interino, Francisco Ribeiro Tavares.

### Administração Geral das Alfandegas

#### 1.ª Repartição

Por decreto de 28 do corrente:

José Victorino Damasio Ribeiro, inspector da Alfandega de Lisboa — promovido, por antiguidade de classe, ao lugar de inspector superior do quadro das alfandegas. (Visto do Tribunal de Contas da mesma data).

Administração Geral das Alfandegas, em 30 de dezembro de 1910. — O Chefe da 1.ª Repartição, João de Sousa Calvet de Magalhães.

## MINISTERIO DA GUERRA

### Direcção Geral

#### 3.ª Repartição Central

#### 1.ª Secção

Attendendo ás razões allegadas pela 3.ª Repartição da Direcção Geral do Ministerio da Guerra, na sua proposta junta a este decreto: hei por bem, dando cumprimento ás disposições do artigo 52.º e seu § 3.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908, determinar que no presente anno economico seja ao coronel reformado Francisco de Sousa Pereira, commettido serviço fora das horas do expediente, da revisão, das provas das publicações do Ministerio da Guerra, que não o pôde ser durante aquelle periodo, devendo este trabalho, com o titulo de tarefa, ser retribuido com a quantia de 10\$000 réis mensaes, abonados pela verba consignada no capitulo 1, artigo 2.º-A, da tabella da despesa do Ministerio da Guerra, destinada ás despesas com o pessoal por serviços extraordinarios e imprevistos.

Paços do Governo da Republica, aos 24 de dezembro de 1910. — O Ministro da Guerra, Antonio Xavier Correia Barreto.

Sendo muito avultado o numero de impressões que por este Ministerio estão sendo successivamente publicadas, tornando-se impossivel fazer com que o serviço da sua revisão se effectue durante as horas do expediente ordinario da repartição; por este motivo, e para evitar demoras já por vezes prejudiciaes na conclusão dos diferentes trabalhos, e ainda para que a referida revisão seja feita com a devida attenção e cuidado pelo funcionario respectivo, mas sem que com tal exigencia de serviço lhe venha a ser sobrecarregado em demasia, tenho a honra de propor a V. Ex.ª que o serviço de revisão de provas, que não possa ser effectuado durante as horas regulamentares do expediente, se realize, com o titulo de tarefas, fora d'aquelle periodo, com a remuneração mensal de 10\$000 réis, que pode ser satisfeita pela verba consignada no capitulo 1.º, artigo 2.º-A da tabella da despesa do Ministerio da Guerra, destinada ás despesas com o pessoal por serviços extraordinarios e imprevistos, em vez de o ser pelo capitulo 12.º, artigo 42.º, secção 5.ª da mesma tabella, como foi determinado pelo decreto de 16 de dezembro de 1909.

S. Ex.ª o Ministro, porem, no seu alto criterio, resolverá como for mais conveniente.

Ministerio da Guerra, 3.ª Repartição Central, em 22 de dezembro de 1910. — O Chefe da Repartição, Alfredo Augusto de Barros, coronel de infantaria.